

EDITAL Nº 003/2020 – PLANDITES/UERN PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do *Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF)*, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2020, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido.

1. VAGAS

1.1. O PLANDITES oferece **26 (vinte e seis) vagas** (ver Apêndice I), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (ver Apêndice II).

Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido (**12 vagas**);

Linha 2 – Planejamento, Territórios e Políticas Públicas (**14 vagas**);

1.1.1. As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PLANDITES.

1.1.2. Em caso de convocação do candidato suplente, deve ser obedecida a linha de pesquisa do Programa a qual o mesmo foi aprovado.

1.1.3. Os candidatos devem acessar, na página do PLANDITES, bem como na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos docentes para consultarem informações sobre Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes.

1.2. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PLANDITES, atividades previstas para o aluno regular do curso de mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido constam no Regimento do Curso de Mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido disponível no site <http://propeg.uern.br/plandites>.

1.3. Do total geral das vagas, será destinada 01 (uma) vaga a servidores públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), conforme o convênio 002/2015.

1.4. Não havendo aprovados entre os candidatos especificados no subitem 1.3, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2020.

1.5. Não há obrigatoriedade, por parte do PLANDITES, do preenchimento total do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2020.

1.6. Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultarem e observarem normas internas do programa e institucionais.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de graduação (licenciado, tecnólogo ou bacharel), obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) portadores de diploma de outros cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que, segundo avaliação do Programa, atendam aos objetivos do Curso;
- c) portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Programa e em conformidade com as leis brasileiras, atendam aos objetivos do Curso.
- d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2020 candidatos concluintes de curso de Graduação (conforme subitem 2.1, alíneas “a” e “b”), desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PLANDITES (conforme alínea “d” do subitem 2.5 deste Edital).

2.2. A inscrição para o Processo Seletivo 2020 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

2.3. As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida em cartório, conforme calendário deste Edital, entre os dias 05 a 14 de maio de 2020, das 08h às 11h30min, exceto sábados, domingos, feriados e/ou dias não letivos constantes no Calendário Acadêmico da UERN, na Secretaria do PLANDITES, localizada no terceiro pavimento do Bloco B, 3º piso, Sala nº B-25, no *Campus Avançado de Pau dos Ferros/UERN*, Rodovia BR-405, Km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900-000.

2.4. Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o último dia da inscrição.

2.4.1. O PLANDITES não se responsabilizará por extravios, greves dos correios ou outras intempéries ocorridas com a documentação até que esta chegue às dependências da Secretaria do Programa.

2.4.2. O candidato que realizar sua inscrição via SEDEX deverá enviar, para o e-mail da secretaria do PLANDITES (plandites@mestrado.uern.br), o comprovante de postagem da documentação de inscrição digitalizado.

2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente (Depósito Identificado), ou por transferência, na Conta Corrente UERN PLANDITES, Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 7.409-8 (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope**);
- b) formulário de inscrição (Apêndice III) preenchido;
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente (fixada no formulário de inscrição);
- d) fotocópia do diploma de Graduação;
- e) fotocópia do histórico escolar de Graduação;
- f) fotocópia do RG;
- g) fotocópia do CPF;
- h) fotocópia do título de eleitor;
- i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- j) fotocópia de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- k) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) 01 (uma) cópia do Currículo *Lattes* apresentado em versão impressa e encadernada, com documentos comprobatórios dos últimos 05 (cinco) anos, anexados seguindo **rigorosamente** a ordem cronológica;
- m) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Apêndice IV) obrigatoriamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.
- n) 01 (uma) cópia impressa do projeto de dissertação, segundo as normas da ABNT, com linha de pesquisa definida e, obrigatoriamente, com indicação de 02 (dois) possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa.

Parágrafo primeiro – Toda a documentação elencada no item 2.5, inclusive o Projeto de Dissertação, deve ser entregue em CD juntamente com a documentação impressa (CD contendo toda a documentação em arquivo formato PDF), com identificação impressa na mídia (Nome do Candidato e Linha de Pesquisa).

Parágrafos segundo – Ainda na fase de homologação das inscrições, será desclassificado o projeto que não contiver os nomes dos 02 (dois) possíveis orientadores obrigatoriamente vinculados a mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato para submissão do projeto.

2.6. O candidato que estiver em fase de conclusão do curso da Graduação poderá inscrever-se *condicionalmente*, desde que apresente comprovante de conclusão da Graduação (histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma), reconhecido pelo MEC, até o prazo final do período de matrículas, previsto no item 7 deste Edital. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará a perda da vaga para o curso, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

2.7. Toda a documentação referida no subitem 2.5 deverá obrigatoriamente ser entregue em um único envelope devidamente identificado com o nome do(a) candidato(a) e da linha de pesquisa.

2.8. Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 2.5 deste Edital.

2.9. Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.10. A conferência da documentação referida no subitem 2.5, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.

2.11. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.12. Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).

2.13. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2020 do PLANDITES, serão de sua inteira responsabilidade.

2.14 Os candidatos que necessitem de condições especiais previstos na Lei nº 10.048/2000 para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, conforme formulário de inscrição (Apêndice III).

3. PRÉ-SELEÇÃO

3.1. Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 2.

3.2. O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado na Secretaria e site <http://propeg.uern.br/plandites> até 22 de maio de 2020.

3.3. A documentação dos candidatos cujas solicitações de inscrição forem indeferidas, assim como as dos candidatos reprovados no Processo Seletivo 2020, deverá ser retirada em no máximo 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do PLANDITES. Após este prazo, a documentação não retirada será incinerada.

3.4. As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 9 do presente edital.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Da prova escrita:

4.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, terá 1 ou 2 (uma ou duas) questões dissertativas, a depender da comissão de cada linha de pesquisa, elaboradas de acordo com a bibliografia indicada (Apêndice II).

4.1.2. A prova escrita terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

4.1.3. Cada questão da prova escrita será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Capacidade de argumentação, fundamentada teoricamente, pertinência da bibliografia utilizada e reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada (6,0 pontos);
- b) Aderência do debate à área do planejamento urbano e regional; à área de concentração e à linha de pesquisa do programa (2,0 pontos);
- c) Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (2,0 pontos).

4.1.4 A prova escrita terá duração de quadro (04) horas contadas a partir do início, das 8h às 12h, não sendo permitido o acesso de retardatários à sala de aplicação após o início da prova.

4.1.5 Para ter acesso à sala da prova escrita, o candidato deverá apresentar o original do documento de identificação com foto

4.1.6 Na prova escrita não será permitido o acesso a quaisquer materiais além daqueles distribuídos pela Comissão Examinadora.

4.1.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para realização da prova;
- b) for surpreendido portando celular, ligado ou não, ou qualquer outro equipamento eletrônico ou material impresso;
- c) desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala sem acompanhamento de um fiscal, a não ser ao término da prova;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando as folhas de prova, mesmo aquelas que foram utilizadas como rascunho;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.1.8 Para a realização da prova escrita, o candidato receberá cinco (05) folhas timbradas para responder às questões, e, ainda, mais cinco (05) folhas rascunhos, sendo que é obrigatória a devolução, aos fiscais da sala, de todas essas folhas utilizadas, sob pena de o candidato ser desclassificado por descumprimento das normas do Processo Seletivo.

4.1.9 A prova escrita deverá ser respondida com caneta esferográfica azul ou preta.

4.1.10 A prova do candidato receberá um código de identificação, não sendo permitida qualquer outra identificação, sob pena de o candidato ser automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.1.11 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se o código escrito por ele na folha de prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na lista de frequência.

4.1.12 Na divulgação do resultado da prova escrita, o candidato será identificado pelo código a ele atribuído, sendo de sua inteira responsabilidade guardar esse código para posterior conferência.

4.1.13 Cada questão da prova escrita será avaliada por 2 (dois) examinadores da comissão de seleção, e, em caso de discrepância de notas com 3 (três) pontos de diferença por eles atribuídas, haverá um terceiro examinador.

4.1.14 A nota da prova escrita se dará pelo resultado da média aritmética simples dos examinadores.

4.1.15 As fichas de avaliação (Apêndice VI) da prova escrita serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

4.2 Da avaliação do Projeto de Pesquisa

4.2.1 O projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, deverá ser direcionado à área de concentração do programa e uma de suas linhas de pesquisa (Apêndice II).

4.2.2. O projeto de pesquisa terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a qual não é computada para a nota final do processo seletivo.

4.2.3. O resultado da avaliação do projeto receberá apenas os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”.

4.2.4. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos será considerado APROVADO e estará apto a participar das demais etapas do processo seletivo.

4.2.5. O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,5 pontos)
- b) Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos)
- c) Adequação do projeto de pesquisa aos docentes sugeridos como orientadores (1,0 ponto);
- d) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto)
- e) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (0,5 ponto)
- f) Exequibilidade da pesquisa e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)
- g) Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)

- h) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto)
- i) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto)

4.2.6. O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto, caso:

- a) obtenha pontuação abaixo de 7,0 (sete) pontos;
- b) não atenda às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa (Apêndice VII), quais sejam: (i) o projeto de pesquisa deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), escrito em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4; (ii) e apresentar os seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, introdução (com temática definida, problematização das questões de pesquisa), justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades e referências (anexos e apêndices são opcionais).
- c) seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero;
- d) não apresente versão impressa e versão digital do projeto nos termos descritos no item 2.5 deste edital e tais versões não sejam correspondentes.

4.2.7. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na folha de rosto de seu projeto de pesquisa, o nome de dois possíveis orientadores dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.

4.2.8. A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

4.2.9. O projeto de pesquisa deverá ser avaliado por, no mínimo, 2 (dois) docentes do programa, sendo preferencialmente um deles um dos orientadores indicados, sob a coordenação de seleção de cada linha.

4.2.10. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

4.2.11. Cada projeto de pesquisa será avaliado por 2 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância de notas com 3 (três) pontos de diferença por eles atribuídas, haverá um terceiro examinador.

4.2.12. As fichas de avaliação do projeto de dissertação (Apêndice VIII) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

4.3. Da Entrevista

4.3.1. A entrevista, de caráter eliminatório, é uma etapa em que o candidato defenderá oralmente seu projeto de pesquisa e será arguido sobre os seus aspectos teóricos,

conceituais e metodológicos e sobre sua disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do curso.

4.3.2. A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

4.3.3. Na entrevista o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto)
- b) Capacidade de apresentar o problema de pesquisa, os objetivos e de justificar o projeto de pesquisa e a escolha do orientador (1,0 ponto);
- c) Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,5 pontos);
- d) Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 pontos);
- e) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (1,0 pontos);
- f) Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores pretendidos (1,0 pontos)
- g) Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto)
- h) Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto)
- i) Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado (1,5 ponto).

4.3.4. A entrevista terá duração de até 25 minutos, sendo destinados até 10 minutos para defesa por parte do candidato, e até 15 minutos para a arguição da banca examinadora.

4.3.5. A entrevista será gravada em áudio e registrada em dispositivo eletrônico, cujo registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

4.3.6. O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção, podendo incluir a participação do orientador pretendido ou outro membro do corpo docente do programa.

4.3.7. A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, locais e horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

4.3.8. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

4.3.9. As fichas de avaliação da entrevista (Apêndice IX) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

4.4. Da Avaliação do Currículo Lattes:

4.4.1. A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.

4.4.2. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no Apêndice IX, sendo computada somente a produção a partir do ano de 2015.

4.4.3. Os documentos comprobatórios devem estar organizados, obrigatoriamente, na sequência da ficha de avaliação do currículo (Apêndice IV), a qual deve estar devidamente preenchida. Não serão avaliados documentos comprobatórios de período anterior aos últimos cinco anos.

5. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será aprovado e classificado no processo seletivo do PLANDITES, o candidato que atender as seguintes exigências:

I - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na prova escrita eliminatória, elaborada de acordo com a bibliografia indicada, para submeter-se às demais etapas do processo seletivo;

II - ter o seu projeto de dissertação aprovado para submeter-se à entrevista;

III - ter obtido no mínimo a nota 7,0 (sete) na entrevista, de caráter eliminatório;

IV - ter-se submetido à prova de avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório;

V - ter obtido no mínimo 7,0 (sete) como média ponderada das duas provas referidas nos itens I e III, sendo que a prova do item I terá peso 2 (dois) e a prova do item III, peso 1,5 (um vírgula cinco).

FÓRMULA			
$\frac{MP \times 2 + ME \times 1.5}{3.5} + MC$			= MF
<hr/>			
2			
MÉDIA DA PROVA (MP)	MÉDIA DA ENTREVISTA (ME)	MÉDIA DO CURRÍCULO (MC)	MÉDIA FINAL (MF)

VI – Ter sido classificado, em ordem decrescente de acordo com a média de que trata o item V deste Artigo, dentro do limite de vagas constantes no Edital.

5.2 A aprovação no Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos.

5.3. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na prova escrita ou na entrevista estarão eliminados do Processo Seletivo.

5.4. O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado para a vaga disponível na linha de pesquisa

a qual se inscreveu, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;

5.5 A lista de suplência indicada no item 5.4 terá validade de até 03 (três) meses a contar da data de homologação das matrículas.

5.6. Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Entrevista;
- c) maior pontuação no Currículo Lattes;
- d) maior idade entre os candidatos.

6 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

6.1. O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado na prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa) com nota igual ou superior 7,0 (sete) pontos ou de acordo com média estabelecida pela instituição executora.

6.2. O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso, e, em caso de reprovação, num prazo máximo de 12 (doze) meses.

6.3. O aluno ingressante no PLANDITES poderá pedir aproveitamento de Exame de Proficiência de acordo com o período de validade do documento ou, na ausência desse período, realizado há 02 (dois) anos a contar da data de matrícula como aluno regular.

6.4 Só será considerada comprovação de proficiência a realizada na UERN ou outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por instituições de línguas reconhecidas internacionalmente, de acordo com o período de validade do documento ou, na ausência desse período, realizadas há 02 (dois) anos a contar da data de matrícula como aluno regular.

6.5 Estão dispensados de prestar exames de proficiência os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, e há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, no país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

7. CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	10 de fevereiro de 2020
Prazo para impugnação do edital	11 de fevereiro de 2020
Período de inscrição	Presencial e via correio: 05 a 14 de maio de 2020

Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	22 de maio de 2020
Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	25 e 26 de maio de 2020
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração.	27 de maio de 2020
Publicação dos locais de realização da prova escrita	29 de maio de 2020
Prova escrita	02 de junho de 2020 (terça-feira)
Resultado da prova escrita	Até 05 de junho de 2020
Prazo para recorrer do resultado da prova escrita	24 horas após a publicação do resultado da prova escrita
Resultado dos recursos da prova escrita	Até dia 09 de junho de 2020
Resultado da análise dos projetos	15 de junho de 2020
Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos	24 horas após a publicação do resultado dos projetos
Resultado dos recursos da avaliação dos projetos	Até dia 17 de junho de 2020
Divulgação do cronograma das entrevistas	17 de junho de 2020
Realização das entrevistas	25 e 26 de junho de 2020
Resultado das entrevistas	29 de junho de 2020
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	24 horas após a publicação do resultado das entrevistas
Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas	Até 01 de julho de 2020
Resultado da análise de Currículo	02 de julho de 2020
Prazo para recorrer da análise do Currículo	24 horas após a publicação do resultado da análise do currículo
Resultado dos recursos da análise do Currículo	Até 06 de julho de 2020
Resultado final	09 de julho de 2020
Prazo para recorrer do resultado final	24 horas após a publicação do resultado final
Resultado do recurso sobre resultado final	Até 13 de julho de 2020
Homologação do resultado final	Até 16 de julho de 2020
Matrícula dos aprovados	20 e 21 de julho de 2020
Previsão de início das aulas	10 de agosto de 2020

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2020, em todas as suas etapas, será feita pela fixação de listagem em ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa e de classificação geral, na Secretaria do PLANDITES e na página do Programa <http://propeg.uern.br/plandites>.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 7.

9.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

9.3. Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

9.4. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da prova escrita; b) resultado da avaliação do projeto; c) resultado das entrevistas; d) resultado da avaliação do currículo; e) resultado final do processo seletivo.

9.5. As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues via e-mail (plandites@mestrado.uern.br) por meio de peticionamento direcionado à Coordenação (Apêndice X), na data e horário definidos em cronograma para cada etapa do processo seletivo, devidamente assinado a punho e escaneado.

9.6. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

9.7. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

9.8. Os pedidos de reconsideração e/ou recursos serão divulgados na página do Programa, em data previamente estabelecida no cronograma deste edital, item 7.

10. MATRÍCULAS

10.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período de 20 e 21 de julho de 2020, no horário de 08h às 11h30min, na Secretaria do PLANDITES, localizada no Bloco B, 3º Pavimento, Sala B25, no CAPF/UERN, na Rodovia BR-405, km 153, Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

10.2. O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

10.3. O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

10.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PLANDITES convocar o próximo da lista na ordem de classificação por linha de pesquisa, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

Parágrafo primeiro – Os documentos referentes ao sub-item 2.5, alíneas “b” a “k”, devem ser entregues impressos e autenticados.

Parágrafo segundo – Excetuando a cópia de documento de procuração, as demais podem ser autenticadas em órgãos públicos, constando o nome, matrícula e instituição do servidor público que dá fé a autenticidade do documento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído do Processo Seletivo 2020 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

11.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2020 do PLANDITES/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica dos Cursos, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PLANDITES, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros-RN, 10 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas
Territoriais no Semiárido PLANDITES/CAMEAM/UERN
Portaria nº 0267/2019 – GR/UERN

Comissão de Seleção

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa
Presidente da Comissão Examinadora

TNM Luciano Dias Delfino



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)
Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF
Departamento de Economia – DEC
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES
Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido



Secretário da Comissão examinadora

Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes
Prof. Dr. José Elesbão de Almeida
Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra
Prof. Dr. Jairo Bezerra da Silva
Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves
Sara Taciana Firmino Bezerra
Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares
Prof. Dr. Cícero Nilton Moreira da Silva
Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa

APÊNDICE I: QUADRO DE VAGAS PLANDITES/UERN – SELEÇÃO 2020

Nº	DOCENTES Linha 1 – Dinâmicas territoriais no Semiárido	Quantitativo de Vagas	
		SIM	NÃO
01	Almir Mariano de Sousa Júnior	01	
02	Cícero Nilton Moreira da Silva	01	
03	Emanoel Márcio Nunes	01	
04	Francisco do O' de Lima Júnior	01	
05	Josué Alencar Bezerra	02	
06	Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	02	
07	José Elesbão de Almeida	02	
08	Maria Losângela Martins de Sousa	02	
TOTAL		12	

Nº	DOCENTES Linha 2 – Planejamento, territórios e políticas públicas	Quantitativo de Vagas	
		SIM	NÃO
01	Ângelo Magalhães da Silva	01	
02	Bertulino José de Souza	02	
03	Jairo Bezerra da Silva	01	
04	José Giovani Nobre Gomes	01	
05	Larissa da Silva Ferreira Alves	01	
06	Maria Irany Knackfuss		X
07	Simone Cabral Marinho dos Santos	02	
08	Themis Cristina Mesquita Soares	02	
09	Sara Taciana Firmino Bezerra	02	
10	Franklin Roberto da Costa	02	
TOTAL		14	

APÊNDICE II: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

AREA DE CONCENTRAÇÃO: TERRITÓRIO DO SEMIÁRIDO

Descrição da Área: Congrega estudos, pesquisas e estratégias inovadoras que visem à formação de recursos humanos com conhecimento para interpretar e intervir no planejamento e nas dinâmicas territoriais do Semiárido Brasileiro. O Território do Semiárido é aqui entendido como lugar geográfico, identitário, relacional, histórico e como área de caracterização morfoclimática específica. Nele, a baixa pluviosidade, o bioma caatinga e os longos períodos de estiagens se tornaram condicionantes ambientais particulares que caracterizaram uma sociedade com economia e cultura específicas, adaptada às adversidades climáticas que, no decurso do tempo, ganhou um tom político frente à sua realidade, dando-lhe configuração estrutural de vulnerabilidade socioeconômica. Contudo, esse referido território vem passando por um processo de reconfiguração territorial, na medida em que atuais intervenções públicas transversais vêm garantindo investimentos para as áreas interiorizadas do país, fixando e atraindo populações a partir da descentralizando de serviços públicos, como exemplo, as atuais políticas de educação técnica e superior e de assistência social. Essas mudanças podem ser visualizadas através de diferentes visões, das quais destacamos: (i) a inserção do Semiárido no macro processo de reestruturação econômica e social, que tem se manifestado nos movimentos de crescimento de cidades intermediárias articulando hierarquicamente suas respectivas hinterlândias, a partir de funções urbanas diferenciadas (centros de ensino superior, cidades do agronegócio, centros comerciais e/ou industriais); nas transformações intraurbanas observadas na maior parte de seus centros e nos impactos promovidos pela promoção da industrialização incentivada via subvenções; (ii) a ressignificação do Semiárido brasileiro, a partir da qual o sol e o sertão, principais componentes da imagem negativa do Nordeste, passam a ser entendidos sob nova perspectiva imagética. Segundo Dantas (2012) o sol perde a característica de castigador e elemento causador das moléstias da seca e da pobreza dos sertões e se torna um dos potenciais às atuais formas de desenvolvimento sertanejo, reconstruindo sua imagem sob a trama de novas possibilidades economicamente viáveis, que compreendem a grande incidência solar enquanto importante elemento para a moderna agricultura irrigada, para segmentos do agronegócio e para as políticas de integração nacional. Ambos os processos articulados entre si apontam para o surgimento de novas perspectivas e de um novo olhar sobre o Semiárido.

AB'SABER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê editorial, 2003.

ALVES, Larissa da Silva Ferreira; DANTAS, Joseney Rodrigues de Queiroz; SOUZA, Gilton Sampaio **Dinâmicas urbano-regionais em territórios de fronteira interna**. In: Mercator, Fortaleza, v. 17, e17001, 2018.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Dossiê Nordeste I – Herança de diferenciação e futuro de fragmentação. In: **SciELO - Estudos Avançados**, São Paulo, v. 11, n. 29, abril/

1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000100002&lng=en&nrm=iso

CASTRO, Iná Elias de. **Natureza, imaginário e a reinvenção do nordeste.** Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal8/Geografiasocioeconomica/Geografiadelaplacion/08.pdf> Acessado em 05/06/2014.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil.** 34^o edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MALVEZZI, Roberto. **Semiárido:** uma visão holística. Brasília: Confea, 2007.

OLIVEIRA, F. **Elegia para uma re(li)gião.** Rio de Janeiro, (3) Paz e Terra, 1993.

SILVA, José Borzacchiello da; DANTAS, Eustógio Wanderley Correia; ZANELLA, Maria Elisa; MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade (orgs.). **Litoral e Sertão** - natureza e sociedade no nordeste brasileiro. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

BIBLIOGRAFIA OBRIGATORIA POR LINHA**Linha 1 DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO**

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar processos e dinâmicas territoriais no Semiárido, em suas várias escalas. Prioriza investigações sobre: (i) processos de reconfiguração territorial e o surgimento de novas centralidades na rede urbana interiorizada; (ii) formas de articulação entre o urbano e o rural nas formações regionais brasileiras e seus impactos nas pequenas e médias cidades; (iii) leituras contemporâneas sobre o espaço agrário; (iv) processos e práticas multiterritoriais no campo, frente às políticas de desenvolvimento territorial e ambiental; e (v) arranjos urbano-regionais.

BRANDÃO, C. **Território e desenvolvimento**: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

CASTRO, I. E. (Org.) **Brasil: Questões Atuais de Reorganização do Território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

RANDOLPH, Rainer. Em Busca de uma Agenda para o Planejamento Urbano e Regional. In: **Revista da ANPUR**, v. 15, n. 1, mai. 2013. Disponível em: http://www.anpur.org.br/publicacao/arquivos/20140404102034miolo_revista_ANPUR_v15_n1.pdf Acesso em: 11 jul. 2015.

SIMÕES, R.; AMARAL, P. V. Interiorização e novas centralidades urbanas: uma visão prospectiva para o Brasil. **Revista Economia**, Brasília, v. 12, n. 3, p. 553-579, set./dez. 2011. Disponível em: http://www.anpec.org.br/revista/vol12/vol12n3p553_579.pdf. Acesso em 11 jul. 2015.

LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar o planejamento, os territórios e as políticas públicas direcionadas ao Semiárido. Prioriza investigações sobre: (i) políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer. (ii) planejamento e ordenamento territorial; (iii) cidadania, participação e políticas sociais; (iv) cultura e memória como permanências da identidade territorial; e (v) subjetividade e antropologia do homem sertanejo.

ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 4 ed. Recife: FJN; Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2009.

ARAÚJO, Tânia Bacelar de. **As Políticas Públicas no Brasil**: heranças, tendências e desafios. Disponível em: <http://franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/gestao/taniabacelar.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2012.

ARAÚJO, T. B. de. **Por uma política nacional de desenvolvimento regional**. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v.30, n.2, abr/jun. 1999. Disponível em:

http://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/artigoRenPDF.aspx?cd_artigo_ren=143
Acessado em 24/10/2013.

DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. **Mutações no Nordeste brasileiro**: reflexão sobre a produção de alimentos e a fome na contemporaneidade. Confins (Paris), v. 10, p. 1-20, 2010.

HEIDEMANN, Francisco Gabriel, SALM, José Francisco (Orgs.). **Políticas públicas e desenvolvimento**. Brasília-DF: Editora da UnB, 2009.

THEIS, Ivo Marcos; GALVÃO, Antônio Carlos. A Formulação de Políticas Públicas e as Concepções de Espaço, Território e Região. In: **Revista da ANPUR**, v. 14, n. 2, nov. 2012. Disponível em:
[http://www.anpur.org.br/publicacao/arquivos/20140604113544MIOLO -
_ANPUR_v14_n2.pdf](http://www.anpur.org.br/publicacao/arquivos/20140604113544MIOLO_-_ANPUR_v14_n2.pdf). Acesso em: 11 jul.2015.

APÊNDICE III: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2020					
Nome:		INSIRA SUA FOTO AQUI			
Identidade:	CPF:				
Nascimento:	Nacionalidade:				
Naturalidade:	Raça/Cor:				
Profissão:					
Endereço:				Nº:	
Complemento:	Cidade/UF:			CEP:	
Telefones:		E-mail:			
Local de trabalho:		Telefone:			
Graduação em:	Bacharel ()	Licenciado ()	Tecnólogo ()		
Instituição:		Ano de conclusão:			
Instituição:		Ano de conclusão:			
Título do Projeto de pesquisa:					
Linha de pesquisa	Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido ()	Linha 2 – Planejamento, Territórios e Políticas Públicas ()			
Possíveis Orientadores	1				
	2				
Para candidato com deficiência					
Tipo de deficiência					
Necessita de condições especiais para se submeter a realização da provas?		Sim ()	Não ()		
Se sim, quais condições?					
Para candidato com Reserva de Vagas					
Convênio 002/2015 – UERN/IFRN					

<p align="center">Assinatura do Requerente</p> Declaro conhecer e aceitar os termos do Edital 003/2020 – PLANDITES/UERN Data: ____/____/2020	<p align="center">Homologação pelo PLANDITES</p> Data: ____/____/2020
---	---

APÊNDICE IV - TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO/A: _____

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização concluída* (ch mínima de 360h) (*por título de Especialista, e não pelo quantitativo de especializações concluídas)	30	
2 – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA PLURD/CAPES		
Artigo publicado em periódico qualis A (1 e 2) (máximo de 5)	80	
Artigo publicado em periódico qualis B (1 e 2) (máximo de 5)	60	
Artigo publicado em periódico qualis B (3 e 4) (máximo de 5)	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5 e C (máximo de 5)	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo de 5)	10	
Livro com ISBN (máximo de 5)	30	
Capítulo de Livro com ISBN (máximo de 5)	20	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	10	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	8	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Regional (máximo de 5)	5	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Local (máximo de 5)	2	
Resumos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	5	
Resumos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	4	
Resumos publicados em Anais de evento Regional/Local (máximo de 5)	3	
3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Ensino na educação básica (ano) (máximo de 5)	2	
Ensino técnico (semestre) (máximo 5)	3	
Ensino na graduação (semestre) (máximo 5)	4	
Ensino na pós-graduação (semestre) (máximo 5)	5	
Monitoria de componente curricular na graduação (semestre) (máximo de 5)	2	
Coordenação de Projeto de pesquisa e/ou de extensão como pesquisador (máximo de 5)	4	
Membro de Projeto de pesquisa e/ou extensão como pesquisador (máximo de 5)	2	

Orientações de monografia e/ou TCC (máximo 5)	8	
Participação em bancas de monografia e/ou TCC (máximo 5)	4	
Bolsista ou voluntário de projetos de pesquisa, extensão e ensino (semestre) (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Internacional (máximo 5)	6	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Regional/Local (máximo 5)	4	
Participação em eventos científicos como organizador, palestrante, conferencista, debatedor e avaliador (máximo 5)	5	
Participação em eventos como ouvinte (máximo 5)	2	
Participação em conselhos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo 5)	5	
Participação em cargos administrativos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo de 5)	5	
Prêmio de instituições acadêmico-científicas/tecnológicas/culturais	8	
SOMA TOTAL DOSITENS 1+2+3		

APÊNDICE V – TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o cálculo da nota do currículo do (a) candidato(a) deve-se adotar o seguinte procedimento: do total de pontos na tabela de avaliação do currículo, e após a redução das casas decimais mediante a divisão por 140, fazer a equivalência dos pontos obtidos com a nota da tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PONTOS X NOTAS	
Pontos obtidos após divisão por 140	Nota equivalente
De 0,1 a 0,2	7,0
De 0,3 a 0,4	7,2
De 0,5 a 0,6	7,4
De 0,7 a 0,8	7,6
De 0,9 a 1,0	7,8
De 1,1 a 1,2	8,0
De 1,3 a 1,4	8,2
De 1,5 a 1,6	8,4
De 1,7 a 1,8	8,6
De 1,9 a 2,0	8,8
De 2,1 a 3,0	9,0
De 3,1 a 5,0	9,5
De 5,1 a 10	10,0

APÊNDICE VI – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CÓDIGO DO CANDIDATO: _____

LINHA DE PESQUISA: () LINHA 1 () LINHA 2

AVALIAÇÃO QUESTÃO _____		VALORES ATRIBUÍDOS			
		E 1	E 2	E3	SUBTOTAL
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de argumentação, fundamentação teórica, pertinência da bibliografia utilizada e reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema, com base na bibliografia indicada. (6,0 pontos)				
	Aderência do debate à área do planejamento urbano e regional; à área de concentração e à linha de pesquisa do programa. (2,0 pontos)				
	Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (2,0 pontos)				
		TOTAL DA QUESTÃO			

Assinaturas dos Examinadores (não rubricar)_____
Examinador 1_____
Examinador 2_____
Examinador 3 (em caso de discrepância de nota)

MÉDIA FINAL = _____

OBSERVAÇÕES:

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2020

APÊNDICE VII – NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FORMATAÇÃO: O projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo do PLANDITES 2020 deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), numeradas, e ser redigido em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor.

ESTRUTURAÇÃO: O projeto de pesquisa deverá conter explicitamente no corpo do texto as seguintes partes e seções:

- Elementos pré-textuais
 - ✓ Capa
 - ✓ Folha de rosto
 - ✓ Sumário

- Elementos textuais:
 - ✓ Introdução (com temática definida, problematização das questões de pesquisa), justificativa, objetivo geral e objetivos específicos.
 - ✓ Referencial teórico
 - ✓ Procedimentos metodológicos
 - ✓ Cronograma de atividades
 - ✓ Referências

- **Elementos pós-Textuais**
 - ✓ Anexos (opcionais)
 - ✓ Apêndices (opcionais)

APÊNDICE VIII – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO EXAMINADOR:

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,5 pontos)	
	Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos)	
	Adequação do projeto de pesquisa aos docentes sugeridos como orientadores (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (0,5 ponto)	
	Exequibilidade dos objetivos e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)	
	Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)	
	Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto)	
	Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 pontos)	
VALOR TOTAL		

* Conforme item “5.2, alínea C” do edital, caso seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, não se aplicando os critérios acima especificados e sendo atribuída nota zero.

Observação do Examinador (opcional):

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2020.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE IX – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar a problemática, os objetivos e as justificativas da pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,5 ponto)	
	Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa com domínio e clareza (1,0 pontos)	
	Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores pretendidos (1,0 ponto)	
	Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto)	
	Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto)	
	Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado (1,5 ponto)	
VALOR TOTAL		

Observação do Examinador (OBRIGATÓRIA EM CASO DE NOTA ABAIXO DE 7,0 (SETE) PONTOS):

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2020.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE X – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, do *Campus Avançado de Pau dos Ferros*,

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2020.

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Mestrado, inscrito no Processo Seletivo 2020 para ingresso como aluno regular do PLANDITES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus de Pau dos Ferros*, solicito, nos termos do Edital, pedido de reconsideração ou recurso contra:

- () indeferimento de inscrição
- () resultado da prova escrita
- () resultado de avaliação de projetos
- () resultado de entrevistas
- () resultado de análise do Currículo
- () resultado final do processo seletivo

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (**é vedado qualquer tipo de identificação do candidato neste espaço**):

Assinatura do candidato